



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



**SUBSTITUTIVO**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.154, DE 2020**

**Altera a Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que “estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal” para dispor sobre os cães comunitários.**

Art. 1º A Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

VIII – cão comunitário, indivíduo da subespécie *Canis lupus familiaris* que mantém, com a comunidade em que vive, vínculo afetivo e laços de dependência e manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, integrando a vida dessa comunidade e fazendo parte da coletividade sem expô-la à agressões ou riscos sanitários relevantes.

.....

Art. 11. ....

I – a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público, exceto os cães comunitários, na forma do regulamento;

.....” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*PSD/DF*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
**- Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 16:35, conforme Art. 22, do  
Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0176167** Código CRC: **2D735286**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00017817/2020-41

0176167v2